

E-PROTOCOLO N.º 20.999.769-0

DATA: 05/09/2023

PARECER CEE/CEMEP N.º 712/2023

APROVADO EM 04/12/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/ DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC/ DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - DEP

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedidos de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Marketing – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, conforme Plano de Expansão da Seed/PR para as instituições de ensino da rede pública do Estado do Paraná, relacionadas neste Parecer, a partir do início do ano letivo de 2024.

RELATORES: OSCAR ALVES E CHRISTIANE KAMINSKI

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Marketing – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, conforme Plano de Expansão da Seed/PR para as instituições de ensino da rede pública do Estado do Paraná, relacionadas neste Parecer. Parecer Favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do referido curso está especificado no Voto. Determinações e recomendações à mantenedora e às instituições de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 03/2022, em especial às condições de infraestrutura, à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, Laboratórios que atendam a PPC do curso, Certificado de Conformidade e Licença Sanitária, atualizados e envio da relação do corpo docente. As instituições de ensino relacionadas neste Parecer deverão encaminhar os protocolados de reconhecimento do curso.

E-PROTOCOLO N.º 20.999.769-0

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação - Seed/Diretoria de Educação – Deduc/ Departamento de Educação Profissional - DEP, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE a solicitação de autorização, para o funcionamento do Curso Técnico em Marketing – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, conforme Plano de Expansão da Seed/PR para as instituições de ensino da rede pública do Estado do Paraná, relacionadas neste Parecer, a partir do início do ano letivo de 2024.

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional - DEP e a Seed/DPGE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF, analisaram os Relatórios Circunstanciados das Comissões de Verificação e emitiram seus respectivos Pareceres técnicos favoráveis, informando que o referido curso e as instituições de ensino, relacionadas neste Parecer, atendem à legislação vigente.

Os credenciamentos ou as renovações dos credenciamentos das instituições de ensino, relacionadas neste Parecer, para oferta da Educação Básica, foram concedidos por Resoluções Secretariais e apresentadas nos protocolados.

II - MÉRITO

A Secretaria de Estado da Educação - Seed/Diretoria de Educação - Deduc, por meio do Departamento de Educação Profissional - DEP, solicitou autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Marketing – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, conforme Plano de Expansão da Seed/PR para as instituições de ensino da rede pública do Estado do Paraná, relacionadas neste Parecer, a partir do início do ano letivo de 2024.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Seed/Deduc/DEP, justificou a oferta do curso:

A sociedade atual demanda uma ciência integrada às novas demandas do mercado: uso das novas tecnologias, novos parâmetros ambientais e novas possibilidades de inserção social, considerando, principalmente, a demanda por ações de responsabilidade social. Nesse sentido, objetiva-se que os diversos cursos integrados possibilitem uma formação mais ampla, oferecendo aos estudantes o desenvolvimento da criticidade, da responsabilidade social e ambiental, da autonomia para a busca de novos conhecimentos, juntamente com o acesso aos conhecimentos científicos e tecnológicos específicos da área em que se formaram.

E-PROTOCOLO N.º 20.999.769-0

Em um contexto como o da sociedade brasileira, de baixa escolarização da população jovem e adulta, a oferta de cursos técnicos de qualidade contribui para a democratização do acesso à educação profissional e tecnológica, além de coadunarse à necessidade de se elevar os níveis de escolaridade desses segmentos da população.

Na perspectiva de atualizar o perfil profissional de conclusão, para que os egressos possam acompanhar as transformações do setor produtivo e da sociedade, o Plano de Curso da Habilitação Técnica de Nível Médio em Marketing, ajusta-se às diretrizes do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio e mantém-se alinhado às exigências específicas da ocupação, incorporando as inovações decorrentes dos avanços científicos e tecnológicos deste segmento, e de novas tecnologias educacionais.

PLANO DE CURSO

Dados Gerais:

Habilitação Profissional: Técnico em Marketing

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Forma: Integrado,

Carga Horária Total do Curso: 3000 horas

Regime de Funcionamento: Segunda-feira a sexta-feira nos turnos: Manhã/ Tarde/ Noite

Regime de Matrícula: Anual.

Número de Vagas: Inserir por turma. (Conforme m² - mínimo 30 ou 40)

Período de Integralização do Curso: Mínimo de 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos.

Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental

Modalidade de Oferta: Presencial com até 20% de atividades escolares não presenciais nos períodos manhã e tarde e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

Perfil Profissional de Conclusão de Curso, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT

O Técnico em **Marketing** será habilitado para:

- Projetar e implementar planos de marketing.
- Realizar análises de vendas, preços e produtos.
- Desenvolver projetos de comunicação, fidelização de clientes e relação com fornecedores ou outras entidades.
- Desenvolver, implementar e gerenciar estratégias de marketing digital.
- Operacionalizar apresentação dos serviços e produtos no ponto de venda.
- Elaborar estudos de mercado.

E-PROTOCOLO N.º 20.999.769-0

SAÍDAS INTERMEDIÁRIAS

O curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Marketing possui a seguinte qualificação profissional técnica:

Assistente de Vendas (2ª série)

Perfil

O profissional Assistente de Vendas é responsável por se comunicar de forma eficaz para negociação. Contribuir com a organização e gerenciamento de arquivos com informações de clientes. Auxiliar na prospecção de novos clientes. Organizar o ambiente de venda. Ajudar na coleta de informações sobre a concorrência e o mercado em geral.

Certificação de Conclusão de Curso

Qualificação Profissional:

O estudante após a conclusão da carga horária indicada para a respectiva qualificação profissional, respeitando a carga horária mínima de 20% da carga horária total prevista no respectivo curso técnico e conforme a Proposta Pedagógica Curricular - PPC e em consonância com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, receberá a **Certificação de Qualificação Profissional em Assistente de Vendas**.

O estudante ao concluir os Componentes Curriculares da Formação Geral Básica, a Parte Flexível Obrigatória, e os Itinerários Formativos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio receberá o **Diploma de Técnico em Marketing**.

E-PROTOCOLO N.º 20.999.769-0

Matriz Curricular

As Matrizes Curriculares foram apresentadas nos processos e estão identificadas e assinadas pelos diretores.

MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL																		
ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM MARKETING ¹																		
NRE: <i>insérer código e nome</i>					MUNICÍPIO: <i>insérer código e nome</i>													
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: <i>insérer código e nome</i>																		
ENDEREÇO: <i>insérer endereço completo, com bairro, município, CEP</i>																		
TELEFONE: <i>insérer DDD e n.º de telefone</i>																		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná																		
CURSO: Técnico em Marketing Integrado ao Ensino Médio					TURNO:		C.H. Total: 3000 horas											
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2024			FORMA: Gradativa												
C Ó D I G O	16	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE			2ª SÉRIE			3ª SÉRIE							
					LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	67	0	0	EDUCAÇÃO FÍSICA	67	0	67	LÍNGUA INGLESA	67	0		
			CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	LÍNGUA PORTUGUESA	100	100	133	FILOSOFIA	67	0	0	GEOGRAFIA	67	0				
				HISTÓRIA	67	66	0	SOCIOLOGIA	0	66	0	MATEMÁTICA	100	100				
				BIOLOGIA	66	67	0	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			24	18	12					
			TOTAL DE HORAS-RELOGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			800			600			400						
			PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA PFO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE			2ª SÉRIE			3ª SÉRIE							
					PROJETO DE VIDA	67	33	33	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	33	34	34	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA					
			TOTAL DE HORAS-RELOGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA			100			67			67						
			C Ó D I G O	1637	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO - TÉCNICO EM MARKETING	COMPONENTE CURRICULAR			T	P	NP	T	P	NP	T	P	NP	
						5532 - FUNDAMENTOS DO MARKETING			67	0	0	0	0	0	0	0	0	0
						- TECNOLOGIAS DIGITAIS APLICADAS AO MARKETING			0	33	0	0	0	0	0	0	0	0
						5535 - ANÁLISE DE MERCADO E COMPORTAMENTO DO CONSUMIDOR			0	0	0	33	33	0	0	0	0	0
						2324 - RELAÇÕES INTERPESSOAIS			0	0	0	33	0	0	0	0	0	0
						5536 - COMUNICAÇÃO DE MARKETING			0	0	0	33	34	0	0	0	0	0
						5537 - TÉCNICAS DE VENDAS E MARKETING DE VAREJO			0	0	0	67	33	0	0	0	0	0
5538 - PLANEJAMENTO DE MARKETING						0	0	0	33	34	0	0	0	0	0			
5539 - PESQUISA DE MARKETING						0	0	0	0	0	0	33	33	0	0			
5540 - LOGÍSTICA E CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE MARKETING						0	0	0	0	0	0	33	33	0	0			
5541 - SEGMENTAÇÃO E POSICIONAMENTO DE MARKETING						0	0	0	0	0	0	67	0	0	0			
5542 - MARKETING DIGITAL						0	0	0	0	0	0	33	33	0	0			
5543 - ANÁLISE DE DADOS APLICADA AO MARKETING						0	0	0	0	0	0	33	34	0	0			
5544 - LEGISLAÇÃO APLICADA AO MARKETING						0	0	0	0	0	0	67	0	0	0			
5545 - E-COMMERCE						0	0	0	0	0	0	33	34	0	0			
5546 - MARKETING DE CONTEÚDO						0	0	0	0	0	0	33	34	0	0			
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO			3			10			16									
SUBTOTAL DE HORAS-RELOGIO – ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO			100			333			533									
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIO E ITINERÁRIO FORMATIVO			6			12			18									
SUBTOTAL- HORAS-RELOGIO – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO			200			400			600									
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS ²			30			30			30									
TOTAL DE HORAS-RELOGIO ANUAL			1.000			1.000			1.000									

1 Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/06.

2 Para a 1ª, 2ª e 3ª série, serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais, como prevê a Deliberação n.º 04/2021 – CEE-PR.

E-PROTOCOLO N.º 20.999.769-0

As respectivas Chefias dos Núcleos Regionais de Educação, por meio dos respectivos Termos de Responsabilidade, ratificaram as informações contidas nos respectivos Relatórios Circunstanciados e registraram o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional – DEP, pelos Pareceres n.º 829/2023, de 10/10/2023, n.º 888/2023, de 24/10/2023 e n.º 822/2023, de 10/10/2023, analisou os respectivos Relatórios Circunstanciados das Comissões de Verificação e emitiu os respectivos Pareceres favoráveis à solicitação de autorização para o funcionamento do referido curso e atestou que a documentação constante nos protocolados está em conformidade com a legislação vigente.

A Seed/DPGE/DNE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF analisou os respectivos Relatórios Circunstanciados dos Cursos Técnicos ofertados pelas instituições de ensino relacionadas neste protocolado e apresentou os Pareceres favoráveis n.º 3052/2023, de 27/10/2023, n.º 3158/2023, de 01/11/2023 e n.º 3056/2023, de 27/10/2023 - CEF/Seed.

A Seed informa que as instituições de ensino atendem as questões de infraestrutura, acessibilidade e recursos pedagógicos. Possuem laboratórios específicos do curso ofertado. Contemplam os Termos de Convênios vigentes para concessão de estágio obrigatório e não obrigatório e práticas profissionais previstas. Também, quanto ao acervo bibliográfico específico dos cursos, as instituições que tiverem demanda de matrícula serão equipadas após a aprovação da autorização de abertura do curso.

Os respectivos NREs apreciaram os respectivos Projetos Político Pedagógicos - PPPs, as Propostas Pedagógicas Curriculares - PPCs e os Regimentos Escolares, e emitiram os respectivos Pareceres às instituições de ensino relacionadas neste Parecer.

Os docentes deverão estar habilitados para os Componentes Curriculares indicados nas respectivas Propostas Pedagógicas Curriculares e as Coordenações do referido Curso deverão ser graduadas para as respectivas funções.

A Seed/PR atesta que as instituições de ensino elencadas neste protocolado possuem Licença Sanitária e Certificado de Conformidade, conforme a legislação vigente e os prazos apresentados. Informou, ainda, que as Atas de Anuência dos respectivos Conselhos Escolares estão inseridas nos protocolados de cada instituição de ensino.

Da análise deste protocolado, constatou-se que as instituições de ensino, relacionadas neste Parecer, estão com os prazos do credenciamento vigente para a oferta da Educação Básica ou para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

E-PROTOCOLO N.º 20.999.769-0

III - VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Marketing – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, pelo prazo de 3 anos, a partir do início do ano letivo de 2024, conforme Plano de Expansão da Seed/PR para as instituições de ensino mantidas pelo Estado do Paraná, relacionadas a seguir:

PROTOCOLO	NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
20.878.110-3	Cianorte	Cianorte	COLÉGIO ESTADUAL IGLEA GROLLMANN – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
20.900.586-7	Maringá	Paiçandu	COLÉGIO ESTADUAL PAIÇANDU - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL
20.874.037-7	Londrina	Londrina	CEEP PROFESSORA MARIA DO ROSÁRIO CASTALDI
20.958.623-1	Londrina	Cambé	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR 11 DE OUTUBRO - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL
20.922.858-0	Francisco Beltrão	Francisco Beltrão	COLÉGIO ESTADUAL DR. EDUARDO VIRMOND SUPLYCY - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL
21.057.351-8	Ponta Grossa	Ponta Grossa	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE KENNEDY - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL
20.888.990-7	Curitiba	Curitiba	COLÉGIO ESTADUAL PAULO LEMINSKI - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL
19.279.250-9	Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR MARIANO CAMILO PAGANOTO - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL
21.106.940-6	Telêmaco Borba	Ortigueira	COLÉGIO ESTADUAL MARIA LOIOLA GUIMARÃES - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

E-PROTOCOLO N.º 20.999.769-0

PROTOCOLO	NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
20.921.009-6	Área Metropolitana Sul	São José dos Pinhais	COLÉGIO ESTADUAL ELZA SCHERNER MORO - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
20.882.246-2	Maringá	Mandaguari	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR SÃO VICENTE PALLOTTI - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

A Secretaria de Estado da Educação - Seed, deverá apresentar a este CEE/PR, até 30 dias após o início da oferta do curso, a relação do corpo docente, habilitado nos componentes curriculares de atuação, conforme a Proposta Pedagógica Curricular do referido curso e em consonância com o artigo 38, inciso X, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A mantenedora e as instituições de ensino citadas deverão:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022 nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e de seus cursos;

b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, Laboratórios que atendam a PPC do curso, o Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados;

c) assegurar, respectivamente, professores e coordenadores com habilitação nos componentes curriculares e função de atuação;

d) acompanhar a implementação das Propostas Pedagógicas Curriculares dos referidos cursos, em consonância com as normas exaradas por este CEE/PR e demais legislação pertinente;

e) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, para o referido curso, das instituições de ensino relacionadas neste Parecer;

f) garantir a formação continuada dos professores, das respectivas instituições de ensino, conforme a legislação específica vigente.

E-PROTOCOLO N.º 20.999.769-0

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso, das instituições de ensino relacionadas neste Parecer e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

Christiane Kaminski
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto dos Relatores, por unanimidade.

Curitiba, 04 de dezembro de 2023.

Jacir José Venturi
Presidente da CEMEP em exercício